



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.018 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA GLEBA DE TERRA LOCALIZADA NA AVENIDA WENCESLAU BRÁZ, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO CEASA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma gleba de terra identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. CHEUNG TIN MAN, localizada na Avenida Wenceslau Bráz, medindo 24.321,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um metros quadrados), assim descrita:

"Tem como ponto de início o ponto nº 1, localizado às margens da Avenida Wenceslau Bráz, numa distância de 146,00m (cento e quarenta e seis metros) da área de implantação da indústria Barra Forte, num rumo de 33º00' SE, e a 30,00m (trinta metros) do eixo da referida avenida. Daí, defletindo à direita, numa distância de 121,00 m (cento e vinte e um metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 201,00m (duzentos e um metros), vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 121,00m (cento e vinte e um metros), vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 201,00m (duzentos e um metros), pelo alinhamento da Avenida Wenceslau Bráz, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, o ponto de



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.018 - CONTINUAÇÃO /

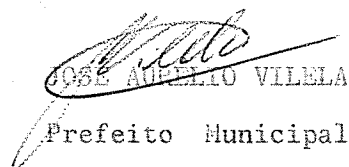
início e término do presente memorial descritivo, perfazendo uma área total de 24.321,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação do CEASA.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 1984.

  
JOSE ABELIO VILELA  
Prefeito Municipal

XX

XX



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra localizada na Avenida Wenceslau Bráz, propriedade do Sr. Cheung Tin Man, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início, o ponto nº 1, localizado às margens da Avenida Wenceslau Bráz, numa distância de 146,00 m (Cento e quarenta e seis metros) da área de implantação da indústria Barra Forte, num rumo de  $33^{\circ}00'SE$ , e a 30,00 m (Trinta metros) do eixo da referida avenida. Daí, defletindo à direita, numa distância de 121,00 m (Cento e vinte e um metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 201,00 m (Duzentos e um metros), vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 121,00 m (Cento e vinte e um metros), vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 201,00 m (Duzentos e um metros), pelo alinhamento da Avenida Wenceslau - Bráz, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, o ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo uma área total de 24.321,00 m<sup>2</sup> (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um metros quadrados).

Mário Augusto de P. Camargo  
Agrimensor